



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

**LEI Nº 4.581, DE 22 DE JULHO DE 2014**

Autoriza o Município de Jaboticabal a celebrar convênio com Instituições de Ensino Superior.

**RAUL JOSÉ SILVA GIRIO**, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 07 de julho de 2014, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Município de Jaboticabal a celebrar convênio com Instituições de Ensino Superior a fim de desenvolver projetos ou ações com objetivo de divulgar, intercambiar e transferir conhecimentos, atividades de extensão universitária e prestação de serviços à comunidade.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento do Município, suplementadas se necessário.

1



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 22 de julho de 2014.

**RAUL JOSÉ SILVA GIRIO**

**Prefeito Municipal**

**CESAR RENATO POLETTI**

**Secretário de Administração**

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 22 de julho de 2014.

**IVANA MARIA MARQUES QUINTINO**

**Agente Administrativo**